



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 3617

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº5.111, de 14 de Janeiro de 2019**-Homologa o resultado final do Concurso Público-Edital 01/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.111, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Homologa o resultado final do Concurso Público – Edital 01/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Brumado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado, objeto do Edital 01/2018, vez que a Comissão Especial do Concurso expediu o competente relatório consagrando-se como exatos e definitivos todos os atos praticados na realização do referido certame.

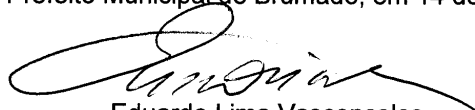
Art. 2º. O Concurso Público 01/2018 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

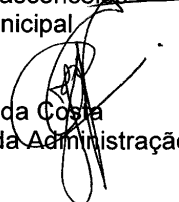
Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Brumado, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade dos serviços e a possibilidade financeira, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de janeiro de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração